



## Informação Privilegiada

Reuters: EDP.LS  
Bloomberg: EDP PL

# RESULTADOS DAS OFERTAS DE VENDA EM DINHEIRO (TENDER OFFER) SOBRE HÍBRIDO

**Lisboa, 21 de janeiro de 2020:** a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e público em geral:

A EDP informa sobre os resultados das ofertas de venda em dinheiro dos valores mobiliários representativos de dívida pertencentes aos detentores da emissão “€750,000,000 Fixed to Reset Rate Subordinated Notes due 2075”, ISIN PTEDPUOM002, com sujeição à aceitação por parte da EDP e a certos termos, condições e limites estabelecidos no respetivo Tender Offer Memorandum (a “Oferta”).

A EDP anuncia que decidiu fixar o *Final Acceptance Amount* em €680.800.000, bem como o *Scaling Factor* que, em consequência, será aplicado às ordens de aquisição dos valores mobiliários representativos da emissão, conforme descrito na tabela abaixo:

Description of Notes	Interpolated Mid-Swap Rate	Purchase Spread	Purchase Yield	Purchase Price	Scaling Factor	Aggregate nominal amount of the Notes outstanding immediately following settlement of the relevant Offer
€750,000,000 Fixed to Reset Rate Subordinated Notes due 2075	N/A	N/A	0 per cent.	106.153 per cent.	Not Applicable	€69.200.000

A EDP pagará juros corridos a respeito dos valores mobiliários aceites para compra no âmbito da Oferta.

Espera-se que a data de liquidação a respeito dos valores mobiliários aceites para compra no âmbito da Oferta seja 23 de janeiro de 2020.

O propósito da Oferta, lançada em conjunto com uma nova emissão de instrumentos representativos de dívida *green* subordinada, é gerir proactivamente os instrumentos híbridos da EDP.

### Direcção de Relações com Investidores

Miguel Viana, Director  
Sónia Pimpão  
Carolina Teixeira  
Andreia Severiano  
Pedro Gonçalves Santos  
André Pereira da Silva

tel. +351 21 001 2834  
ir@edp.com



## Informação Privilegiada

*A Oferta não constitui um convite para apresentação de ofertas de venda em qualquer jurisdição na qual, ou a qualquer pessoa relativamente à qual, seja ilegal efetuar tal oferta ou participar na mesma nos termos da legislação relativa a valores mobiliários aplicável.*

Esta informação é efectuada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e do artigo 248º-A do Código dos Valores Mobiliários.

**EDP – Energias de Portugal, S.A.**

### **Direcção de Relações com Investidores**

Miguel Viana, Director  
Sónia Pimpão  
Carolina Teixeira  
Andreia Severiano  
Pedro Gonçalves Santos  
André Pereira da Silva

tel. +351 21 001 2834  
ir@edp.com